



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### MONITORAMENTO ELETRÔNICO

#### **1 – OBJETIVO**

1.1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento eletrônico de locais e setores estratégicos em unidades de saúde geridas pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ, de forma nítida e eficiente, através de equipamentos adequados a demanda, os quais permitam gravação, armazenamento e reprodução do material capturado.

#### **2 – OBJETO**

2.1 - Contratação de empresa especializada na prestação do serviço continuado de locação (com instalação) de câmeras digitais, equipamentos, acessórios e sistemas de circuito fechado de televisão (CFTV) para vigilância eletrônica nas dependências das UPAS Campo Grande I, Campo Grande II, Santa Cruz, Itaboraí, Niterói, Queimados, Nova Iguaçu I, Nova Iguaçu II, Jacarepaguá, Tijuca, Botafogo, Copacabana, Irajá, Ricardo de Albuquerque, Marechal Hermes, Mesquita, Realengo, Bangu, Maré, Engenho Novo, Ilha do Governador, Campos dos Goytacazes e São Pedro, Hospital Estadual da Mulher, Hospital Estadual da Mãe e Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem – CEDI (Rio Imagem), de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

LOTE	Unidades de saúde	CÓD. SIGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
I	UPA CAMPO GRANDE I	172195	SERVICOS DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SEGURANCA, DESCRIÇÃO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCACAO DE ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE CFTV, Unidade: SERVIÇO <b>Código do Item: 0116.001.0019</b>	SERVIÇO	1
	UPA CAMPO GRANDE II				
	UPA SANTA CRUZ				

LOTE	Unidades de saúde	CÓD. SIGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
II	UPA ITABORAÍ	172195	SERVICOS DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SEGURANCA, DESCRIÇÃO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCACAO DE ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE CFTV, Unidade: SERVIÇO <b>Código do Item: 0116.001.0019</b>	SERVIÇO	1
	UPA NITERÓI				

LOTE	Unidades de saúde	CÓD. SIGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
III	UPA QUEIMADOS	172195	SERVICOS DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SEGURANCA, DESCRIÇÃO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCACAO DE ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE CFTV, Unidade: SERVIÇO <b>Código do Item: 0116.001.0019</b>	SERVIÇO	1
	UPA NOVA IGUAÇU I				
	UPA NOVA IGUAÇU II				





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

LOTE	Unidades de saúde	CÓD. SIGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
IV	UPA JACAREPAGUÁ	172195	SERVICOS DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SEGURANCA, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCACAO DE ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE CFTV, Unidade: SERVIÇO <b>Código do Item: 0116.001.0019</b>	SERVIÇO	1
	UPA ENGENHO NOVO				
	UPA TIJUCA				

LOTE	Unidades de saúde	CÓD. SIGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
V	UPA BOTAFOGO	172195	SERVICOS DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SEGURANCA, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCACAO DE ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE CFTV, Unidade: SERVIÇO <b>Código do Item: 0116.001.0019</b>	1	SERVIÇO
	UPA COPACABANA				

LOTE	Unidades de saúde	CÓD. SIGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
VI	UPA RICARDO DE ALBUQUERQUE	172195	SERVICOS DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SEGURANCA, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCACAO DE ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE CFTV, Unidade: SERVIÇO <b>Código do Item: 0116.001.0019</b>	SERVIÇO	1
	UPA IRAJÁ				
	UPA MESQUITA				
	UPA MARECHAL HERMES				



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

LOTE	Unidades de saúde	CÓD. SIGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
VII	UPA REALENGO	172195	SERVICOS DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SEGURANCA, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCACAO DE ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE CFTV, Unidade: SERVIÇO <b>Código do Item: 0116.001.0019</b>	1	SERVIÇO
	UPA BANGU				

LOTE	Unidades de saúde	CÓD. SIGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
VIII	UPA MARÉ	172195	SERVICOS DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SEGURANCA, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCACAO DE ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE CFTV, Unidade: SERVIÇO <b>Código do Item: 0116.001.0019</b>	1	SERVIÇO
	UPA ILHA DO GOVERNADOR				

LOTE	Unidades de saúde	CÓD. SIGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
IX	UPA CAMPOS DOS GOYTACAZES	172195	SERVICOS DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SEGURANCA, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCACAO DE ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE CFTV, Unidade: SERVIÇO <b>Código do Item: 0116.001.0019</b>	1	SERVIÇO

LOTE	Unidades de saúde	CÓD. SIGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
X	UPA SÃO PEDRO DA ALDEIA	172195	SERVICOS DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SEGURANCA, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCACAO DE ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE CFTV, Unidade: SERVIÇO <b>Código do Item: 0116.001.0019</b>	1	SERVIÇO





Fundação Saúde

LOTE	Unidades de saúde	CÓD. SIGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
XI	HOSPITAL ESTADUAL DA MÃE	172195	SERVICOS DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SEGURANCA, DESCRIÇÃO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCACAO DE ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE CFTV, Unidade: SERVIÇO <b>Código do Item: 0116.001.0019</b>	1	SERVIÇO
	HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER				

LOTE	Unidades de saúde	CÓD. SIGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
XII	CENTRO ESTADUAL DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – CEDI Rio Imagem	172195	SERVICOS DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SEGURANCA, DESCRIÇÃO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCACAO DE ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE CFTV, Unidade: SERVIÇO <b>Código do Item: 0116.001.0019</b>	1	SERVIÇO

### 3 - JUSTIFICATIVA

3.1 - Atender a necessidade de prestação contínua dos serviços de monitoramento eletrônico, ininterrupto, 24h (vinte e quatro) por dia 07 (sete) dias por semana de forma a garantir a segurança e integridade física de pacientes, servidores e dos que eventualmente transitarem pelas dependências dessas unidades de saúde, não permitindo a depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio, decorrente da ação de terceiros ou de pessoas da própria instituição na unidade.

3.2 - A Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro assumiu a operacionalização, gerenciamento e execução integral dos serviços de saúde ofertados pelas unidades de saúde



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

### Fundação Saúde

acima relacionadas, conforme Resoluções SES nº 2351 e 2352 de 16 de julho de 2021, 2508 de 10 de novembro de 2021, SES nº 2442 de 20 de setembro de 2021, SES nº 2507 de 10 de novembro de 2021, SES nº 2624 de 24 de janeiro de 2022 e SES nº 2634 e 2633 de 03 de fevereiro de 2022.

3.3 - Esclarecemos que hodiernamente a Fundação Saúde possui vigente o contrato nº 194/2021 que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de monitoramento eletrônico, ininterrupto, 24h (vinte e quatro) por dia 07 (sete) dias por semana, entretanto o instrumento não possui margem para atendimento da demanda solicitada no presente Termo de referência e acréscimos nos termos do art. 65, inciso I, § 1º da Lei 8.666/93. Por este motivo se faz necessária a adoção de medidas para a contratação dos serviços aqui solicitados de modo a garantir que não haja a descontinuidade do mesmo.

## **4 – DAS QUANTIDADES**

4.1 – Utilizou-se como parâmetro a quantidade empregada no último contrato executado nas unidades bem como verificações e análises *in loco*, para a definição do quantitativo a ser locado.

4.2 – O quantitativo de Nobreak's é igual a soma do número total de switch's, mais o número total de DVR's, visto que é necessário um nobreak para cada equipamento deste, para caso ocorra uma situação crítica em que o fornecimento de energia seja interrompido.

## **5 – DETALHAMENTO DO OBJETO**

5.1 – Planilha com quantidade de câmeras e equipamentos por unidade:



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

UNIDADE	QUANTIDADE DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS
UPA CAMPO GRANDE I	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 16 Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20m, <b>IP66</b>;</li> <li>- 01 Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20 metros</li> <li>- AUTO PTZ 360 graus/segundo (PAN), <b>IP66</b>;</li> <li>- 01 Switch POE – 24 portas;</li> <li>- 01 NVR FULL HD (1080p) para 24 câmeras com 10 TB de HD;</li> <li>- 01 Nobreak Potência: 1,2 KVA / 720W, Bivolt, Recursos: Contra sobrecarga e curto</li> <li>- circuito no inversor, Contra subtensão e sobretensão na rede elétrica, Contra</li> <li>- descarga profunda de bateria, Desligamento automático por carga mín. de bateria,</li> <li>- Contra surtos de tensão, Sobrecarga temporizada.</li> <li>- Conversores tipo Ballum para cabo UTP (ou cabo superior) de acordo com a</li> <li>- necessidade.</li> </ul>

UNIDADE	QUANTIDADE DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS
UPA CAMPO GRANDE II	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 16 Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20m, <b>IP66</b>;</li> <li>- 01 Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20 metros</li> <li>- AUTO PTZ 360 graus/segundo (PAN), <b>IP66</b>;</li> <li>- 01 Switch POE – 24 portas;</li> <li>- 01 NVR FULL HD (1080p) para 24 câmeras com 10 TB de HD;</li> <li>- 01 Nobreak Potência: 1,2 KVA / 720W, Bivolt, Recursos: Contra sobrecarga e curto</li> <li>- circuito no inversor, Contra subtensão e sobretensão na rede elétrica, Contra</li> <li>- descarga profunda de bateria, Desligamento automático por carga mín. de bateria,</li> <li>- Contra surtos de tensão, Sobrecarga temporizada.</li> <li>- Conversores tipo Ballum para cabo UTP (ou cabo superior) de acordo com a</li> <li>- necessidade.</li> </ul>

UNIDADE	QUANTIDADE DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS
UPA SANTA CRUZ	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 16 Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20m, <b>IP66</b>;</li> <li>- 01 Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20 metros</li> <li>- AUTO PTZ 360 graus/segundo (PAN), <b>IP66</b>;</li> <li>- 01 Switch POE – 24 portas;</li> <li>- 01 NVR FULL HD (1080p) para 24 câmeras com 10 TB de HD;</li> <li>- 01 Nobreak Potência: 1,2 KVA / 720W, Bivolt, Recursos: Contra sobrecarga e curto</li> <li>- circuito no inversor, Contra subtensão e sobretensão na rede elétrica, Contra</li> <li>- descarga profunda de bateria, Desligamento automático por carga mín. de bateria,</li> <li>- Contra surtos de tensão, Sobrecarga temporizada.</li> <li>- Conversores tipo Ballum para cabo UTP (ou cabo superior) de acordo com a</li> <li>- necessidade.</li> </ul>





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

UNIDADE	QUANTIDADE DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS
UPA ITABORAÍ	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 16 Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20m, <b>IP66</b>;</li> <li>- 01 Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20 metros</li> <li>- AUTO PTZ 360 graus/segundo (PAN), <b>IP66</b>;</li> <li>- 01 Switch POE – 24 portas;</li> <li>- 01 NVR FULL HD (1080p) para 24 câmeras com 10 TB de HD;</li> <li>- 01 Nobreak Potência: 1,2 KVA / 720W, Bivolt, Recursos: Contra sobrecarga e curto</li> <li>- circuito no inversor, Contra subtensão e sobretensão na rede elétrica, Contra</li> <li>- descarga profunda de bateria, Desligamento automático por carga mín. de bateria,</li> <li>- Contra surtos de tensão, Sobrecarga temporizada.</li> <li>- Conversores tipo Ballum para cabo UTP (ou cabo superior) de acordo com a</li> <li>- necessidade.</li> </ul>

UNIDADE	QUANTIDADE DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS
UPA NITERÓI	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 16 Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20m, <b>IP66</b>;</li> <li>- 01 Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20 metros</li> <li>- AUTO PTZ 360 graus/segundo (PAN), <b>IP66</b>;</li> <li>- 01 Switch POE – 24 portas;</li> <li>- 01 NVR FULL HD (1080p) para 24 câmeras com 10 TB de HD;</li> <li>- 01 Nobreak Potência: 1,2 KVA / 720W, Bivolt, Recursos: Contra sobrecarga e curto</li> <li>- circuito no inversor, Contra subtensão e sobretensão na rede elétrica, Contra</li> <li>- descarga profunda de bateria, Desligamento automático por carga mín. de bateria,</li> <li>- Contra surtos de tensão, Sobrecarga temporizada.</li> <li>- Conversores tipo Ballum para cabo UTP (ou cabo superior) de acordo com a</li> <li>- necessidade.</li> </ul>

UNIDADE	QUANTIDADE DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS
UPA QUEIMADOS	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 16 Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20m, <b>IP66</b>;</li> <li>- 01 Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20 metros</li> <li>- AUTO PTZ 360 graus/segundo (PAN), <b>IP66</b>;</li> <li>- 01 Switch POE – 24 portas;</li> <li>- 01 NVR FULL HD (1080p) para 24 câmeras com 10 TB de HD;</li> <li>- 01 Nobreak Potência: 1,2 KVA / 720W, Bivolt, Recursos: Contra sobrecarga e curto</li> <li>- circuito no inversor, Contra subtensão e sobretensão na rede elétrica, Contra</li> <li>- descarga profunda de bateria, Desligamento automático por carga mín. de bateria,</li> <li>- Contra surtos de tensão, Sobrecarga temporizada.</li> <li>- Conversores tipo Ballum para cabo UTP (ou cabo superior) de acordo com a</li> <li>- necessidade.</li> </ul>







GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

UNIDADE	QUANTIDADE DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS
UPA NOVA IGUAÇU I	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 16 Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20m, <b>IP66</b>;</li> <li>- 01 Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20 metros - AUTO PTZ 360 graus/segundo (PAN), <b>IP66</b>;</li> <li>- 01 Switch POE – 24 portas;</li> <li>- 01 NVR FULL HD (1080p) para 24 câmeras com 10 TB de HD;</li> <li>- 01 Nobreak Potência: 1,2 KVA / 720W, Bivolt, Recursos: Contra sobrecarga e curto - circuito no inversor, Contra subtensão e sobretensão na rede elétrica, Contra descarga profunda de bateria, Desligamento automático por carga mín. de bateria, Contra surtos de tensão, Sobrecarga temporizada.</li> <li>- Conversores tipo Ballum para cabo UTP (ou cabo superior) de acordo com a necessidade.</li> </ul>

UNIDADE	QUANTIDADE DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS
UPA NOVA IGUAÇU II	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 16 Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20m, <b>IP66</b>;</li> <li>- 01 Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20 metros - AUTO PTZ 360 graus/segundo (PAN), <b>IP66</b>;</li> <li>- 01 Switch POE – 24 portas;</li> <li>- 01 NVR FULL HD (1080p) para 24 câmeras com 10 TB de HD;</li> <li>- 01 Nobreak Potência: 1,2 KVA / 720W, Bivolt, Recursos: Contra sobrecarga e curto - circuito no inversor, Contra subtensão e sobretensão na rede elétrica, Contra descarga profunda de bateria, Desligamento automático por carga mín. de bateria, Contra surtos de tensão, Sobrecarga temporizada.</li> <li>- Conversores tipo Ballum para cabo UTP (ou cabo superior) de acordo com a necessidade.</li> </ul>

UNIDADE	QUANTIDADE DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS
UPA JACAREPAGUÁ	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 16 Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20m, <b>IP66</b>;</li> <li>- 01 Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20 metros - AUTO PTZ 360 graus/segundo (PAN), <b>IP66</b>;</li> <li>- 01 Switch POE – 24 portas;</li> <li>- 01 NVR FULL HD (1080p) para 24 câmeras com 10 TB de HD;</li> <li>- 01 Nobreak Potência: 1,2 KVA / 720W, Bivolt, Recursos: Contra sobrecarga e curto - circuito no inversor, Contra subtensão e sobretensão na rede elétrica, Contra descarga profunda de bateria, Desligamento automático por carga mín. de bateria, Contra surtos de tensão, Sobrecarga temporizada.</li> <li>- Conversores tipo Ballum para cabo UTP (ou cabo superior) de acordo com a necessidade.</li> </ul>





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

UNIDADE	QUANTIDADE DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS
UPA ENGENHO NOVO	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 16 Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20m, <b>IP66</b>;</li> <li>- 01 Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20 metros</li> <li>- AUTO PTZ 360 graus/segundo (PAN), <b>IP66</b>;</li> <li>- 01 Switch POE – 24 portas;</li> <li>- 01 NVR FULL HD (1080p) para 24 câmeras com 10 TB de HD;</li> <li>- 01 Nobreak Potência: 1,2 KVA / 720W, Bivolt, Recursos: Contra sobrecarga e curto - circuito no inversor, Contra subtensão e sobretensão na rede elétrica, Contra descarga profunda de bateria, Desligamento automático por carga mín. de bateria, Contra surtos de tensão, Sobrecarga temporizada.</li> <li>- Conversores tipo Ballum para cabo UTP (ou cabo superior) de acordo com a necessidade.</li> </ul>

UNIDADE	QUANTIDADE DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS
UPA TIJUCA	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 16 Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20m, <b>IP66</b>;</li> <li>- 01 Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20 metros</li> <li>- AUTO PTZ 360 graus/segundo (PAN), <b>IP66</b>;</li> <li>- 01 Switch POE – 24 portas;</li> <li>- 01 NVR FULL HD (1080p) para 24 câmeras com 10 TB de HD;</li> <li>- 01 Nobreak Potência: 1,2 KVA / 720W, Bivolt, Recursos: Contra sobrecarga e curto - circuito no inversor, Contra subtensão e sobretensão na rede elétrica, Contra descarga profunda de bateria, Desligamento automático por carga mín. de bateria, Contra surtos de tensão, Sobrecarga temporizada.</li> <li>- Conversores tipo Ballum para cabo UTP (ou cabo superior) de acordo com a necessidade.</li> </ul>

UNIDADE	QUANTIDADE DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS
UPA BOTAFOGO	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 16 Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20m, <b>IP66</b>;</li> <li>- 01 Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20 metros</li> <li>- AUTO PTZ 360 graus/segundo (PAN), <b>IP66</b>;</li> <li>- 01 Switch POE – 24 portas;</li> <li>- 01 NVR FULL HD (1080p) para 24 câmeras com 10 TB de HD;</li> <li>- 01 Nobreak Potência: 1,2 KVA / 720W, Bivolt, Recursos: Contra sobrecarga e curto - circuito no inversor, Contra subtensão e sobretensão na rede elétrica, Contra descarga profunda de bateria, Desligamento automático por carga mín. de bateria, Contra surtos de tensão, Sobrecarga temporizada.</li> <li>- Conversores tipo Ballum para cabo UTP (ou cabo superior) de acordo com a necessidade.</li> </ul>



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

UNIDADE	QUANTIDADE DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS
UPA COPACABANA	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>16</b> Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20m, <b>IP66</b>;</li> <li>- <b>01</b> Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20 metros</li> <li>- AUTO PTZ 360 graus/segundo (PAN), <b>IP66</b>;</li> <li>- <b>01</b> Switch POE – 24 portas;</li> <li>- <b>01</b> NVR FULL HD (1080p) para 24 câmeras com 10 TB de HD;</li> <li>- <b>01</b> Nobreak Potência: 1,2 KVA / 720W, Bivolt, Recursos: Contra sobrecarga e curto</li> <li>- circuito no inversor, Contra subtensão e sobretensão na rede elétrica, Contra</li> <li>- descarga profunda de bateria, Desligamento automático por carga mín. de bateria,</li> <li>- Contra surtos de tensão, Sobrecarga temporizada.</li> <li>- Conversores tipo Ballum para cabo UTP (ou cabo superior) de acordo com a</li> <li>- necessidade.</li> </ul>

UNIDADE	QUANTIDADE DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS
UPA RICARDO DE ALBUQUERQUE	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>16</b> Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20m, <b>IP66</b>;</li> <li>- <b>01</b> Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20 metros</li> <li>- AUTO PTZ 360 graus/segundo (PAN), <b>IP66</b>;</li> <li>- <b>01</b> Switch POE – 24 portas;</li> <li>- <b>01</b> NVR FULL HD (1080p) para 24 câmeras com 10 TB de HD;</li> <li>- <b>01</b> Nobreak Potência: 1,2 KVA / 720W, Bivolt, Recursos: Contra sobrecarga e curto</li> <li>- circuito no inversor, Contra subtensão e sobretensão na rede elétrica, Contra</li> <li>- descarga profunda de bateria, Desligamento automático por carga mín. de bateria,</li> <li>- Contra surtos de tensão, Sobrecarga temporizada.</li> <li>- Conversores tipo Ballum para cabo UTP (ou cabo superior) de acordo com a</li> <li>- necessidade.</li> </ul>

UNIDADE	QUANTIDADE DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS
UPA IRAJÁ	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>16</b> Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20m, <b>IP66</b>;</li> <li>- <b>01</b> Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20 metros</li> <li>- AUTO PTZ 360 graus/segundo (PAN), <b>IP66</b>;</li> <li>- <b>01</b> Switch POE – 24 portas;</li> <li>- <b>01</b> NVR FULL HD (1080p) para 24 câmeras com 10 TB de HD;</li> <li>- <b>01</b> Nobreak Potência: 1,2 KVA / 720W, Bivolt, Recursos: Contra sobrecarga e curto</li> <li>- circuito no inversor, Contra subtensão e sobretensão na rede elétrica, Contra</li> <li>- descarga profunda de bateria, Desligamento automático por carga mín. de bateria,</li> <li>- Contra surtos de tensão, Sobrecarga temporizada.</li> <li>- Conversores tipo Ballum para cabo UTP (ou cabo superior) de acordo com a</li> <li>- necessidade.</li> </ul>





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

UNIDADE	QUANTIDADE DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS
UPA MESQUITA	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>16</b> Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20m, <b>IP66</b>;</li> <li>- <b>01</b> Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20 metros</li> <li>- AUTO PTZ 360 graus/segundo (PAN), <b>IP66</b>;</li> <li>- <b>01</b> Switch POE – 24 portas;</li> <li>- <b>01</b> NVR FULL HD (1080p) para 24 câmeras com 10 TB de HD;</li> <li>- <b>01</b> Nobreak Potência: 1,2 KVA / 720W, Bivolt, Recursos: Contra sobrecarga e curto</li> <li>- circuito no inversor, Contra subtensão e sobretensão na rede elétrica, Contra</li> <li>descarga profunda de bateria, Desligamento automático por carga mín. de bateria,</li> <li>Contra surtos de tensão, Sobrecarga temporizada.</li> <li>- Conversores tipo Ballum para cabo UTP (ou cabo superior) de acordo com a</li> <li>necessidade.</li> </ul>

UNIDADE	QUANTIDADE DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS
UPA MARECHAL HERMES	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>16</b> Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20m, <b>IP66</b>;</li> <li>- <b>01</b> Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20 metros</li> <li>- AUTO PTZ 360 graus/segundo (PAN), <b>IP66</b>;</li> <li>- <b>01</b> Switch POE – 24 portas;</li> <li>- <b>01</b> NVR FULL HD (1080p) para 24 câmeras com 10 TB de HD;</li> <li>- <b>01</b> Nobreak Potência: 1,2 KVA / 720W, Bivolt, Recursos: Contra sobrecarga e curto</li> <li>- circuito no inversor, Contra subtensão e sobretensão na rede elétrica, Contra</li> <li>descarga profunda de bateria, Desligamento automático por carga mín. de bateria,</li> <li>Contra surtos de tensão, Sobrecarga temporizada.</li> <li>- Conversores tipo Ballum para cabo UTP (ou cabo superior) de acordo com a</li> <li>necessidade.</li> </ul>

UNIDADE	QUANTIDADE DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS
UPA REALENGO	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>16</b> Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20m, <b>IP66</b>;</li> <li>- <b>01</b> Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20 metros</li> <li>- AUTO PTZ 360 graus/segundo (PAN), <b>IP66</b>;</li> <li>- <b>01</b> Switch POE – 24 portas;</li> <li>- <b>01</b> NVR FULL HD (1080p) para 24 câmeras com 10 TB de HD;</li> <li>- <b>01</b> Nobreak Potência: 1,2 KVA / 720W, Bivolt, Recursos: Contra sobrecarga e curto</li> <li>- circuito no inversor, Contra subtensão e sobretensão na rede elétrica, Contra</li> <li>descarga profunda de bateria, Desligamento automático por carga mín. de bateria,</li> <li>Contra surtos de tensão, Sobrecarga temporizada.</li> <li>- Conversores tipo Ballum para cabo UTP (ou cabo superior) de acordo com a</li> <li>necessidade.</li> </ul>





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

UNIDADE	QUANTIDADE DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS
UPA BANGU	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>16</b> Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20m, <b>IP66</b>;</li> <li>- <b>01</b> Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20 metros</li> <li>- AUTO PTZ 360 graus/segundo (PAN), <b>IP66</b>;</li> <li>- <b>01</b> Switch POE – 24 portas;</li> <li>- <b>01</b> NVR FULL HD (1080p) para 24 câmeras com 10 TB de HD;</li> <li>- <b>01</b> Nobreak Potência: 1,2 KVA / 720W, Bivolt, Recursos: Contra sobrecarga e curto</li> <li>- circuito no inversor, Contra subtensão e sobretensão na rede elétrica, Contra</li> <li>descarga profunda de bateria, Desligamento automático por carga mín. de bateria,</li> <li>Contra surtos de tensão, Sobrecarga temporizada.</li> <li>- Conversores tipo Ballum para cabo UTP (ou cabo superior) de acordo com a</li> <li>necessidade.</li> </ul>

UNIDADE	QUANTIDADE DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS
UPA MARÉ	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>16</b> Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20m, <b>IP66</b>;</li> <li>- <b>01</b> Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20 metros</li> <li>- AUTO PTZ 360 graus/segundo (PAN), <b>IP66</b>;</li> <li>- <b>01</b> Switch POE – 24 portas;</li> <li>- <b>01</b> NVR FULL HD (1080p) para 24 câmeras com 10 TB de HD;</li> <li>- <b>01</b> Nobreak Potência: 1,2 KVA / 720W, Bivolt, Recursos: Contra sobrecarga e curto</li> <li>- circuito no inversor, Contra subtensão e sobretensão na rede elétrica, Contra</li> <li>descarga profunda de bateria, Desligamento automático por carga mín. de bateria,</li> <li>Contra surtos de tensão, Sobrecarga temporizada.</li> <li>- Conversores tipo Ballum para cabo UTP (ou cabo superior) de acordo com a</li> <li>necessidade.</li> </ul>

UNIDADE	QUANTIDADE DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS
UPA ILHA DO GOVERNADOR	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>16</b> Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20m, <b>IP66</b>;</li> <li>- <b>01</b> Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20 metros</li> <li>- AUTO PTZ 360 graus/segundo (PAN), <b>IP66</b>;</li> <li>- <b>01</b> Switch POE – 24 portas;</li> <li>- <b>01</b> NVR FULL HD (1080p) para 24 câmeras com 10 TB de HD;</li> <li>- <b>01</b> Nobreak Potência: 1,2 KVA / 720W, Bivolt, Recursos: Contra sobrecarga e curto</li> <li>- circuito no inversor, Contra subtensão e sobretensão na rede elétrica, Contra</li> <li>descarga profunda de bateria, Desligamento automático por carga mín. de bateria,</li> <li>Contra surtos de tensão, Sobrecarga temporizada.</li> <li>- Conversores tipo Ballum para cabo UTP (ou cabo superior) de acordo com a</li> <li>necessidade.</li> </ul>





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

UNIDADE	QUANTIDADE DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS
UPA CAMPOS DOS GOYTACAZES	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 16 Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20m, <b>IP66</b>;</li> <li>- 01 Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20 metros</li> <li>- AUTO PTZ 360 graus/segundo (PAN), <b>IP66</b>;</li> <li>- 01 Switch POE – 24 portas;</li> <li>- 01 NVR FULL HD (1080p) para 24 câmeras com 10 TB de HD;</li> <li>- 01 Nobreak Potência: 1,2 KVA / 720W, Bivolt, Recursos: Contra sobrecarga e curto</li> <li>- circuito no inversor, Contra subtensão e sobretensão na rede elétrica, Contra descarga profunda de bateria, Desligamento automático por carga mín. de bateria, Contra surtos de tensão, Sobrecarga temporizada.</li> <li>- Conversores tipo Ballum para cabo UTP (ou cabo superior) de acordo com a necessidade.</li> </ul>

UNIDADE	QUANTIDADE DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS
UPA SÃO PEDRO DA ALDEIA	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 16 Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20m, <b>IP66</b>;</li> <li>- 01 Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20 metros</li> <li>- AUTO PTZ 360 graus/segundo (PAN), <b>IP66</b>;</li> <li>- 01 Switch POE – 24 portas;</li> <li>- 01 NVR FULL HD (1080p) para 24 câmeras com 10 TB de HD;</li> <li>- 01 Nobreak Potência: 1,2 KVA / 720W, Bivolt, Recursos: Contra sobrecarga e curto</li> <li>- circuito no inversor, Contra subtensão e sobretensão na rede elétrica, Contra descarga profunda de bateria, Desligamento automático por carga mín. de bateria, Contra surtos de tensão, Sobrecarga temporizada.</li> <li>- Conversores tipo Ballum para cabo UTP (ou cabo superior) de acordo com a necessidade.</li> </ul>

UNIDADE	QUANTIDADE DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS
HOSPITAL ESTADUAL DA MÃE	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 104 Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20m;</li> <li>- 32 Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20m, <b>IP66</b>;</li> <li>- 05 Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20 metros</li> <li>- AUTO PTZ 360 graus/segundo (PAN), <b>IP66</b>;</li> <li>- 03 Switch POE – 32 portas;</li> <li>- 03 NVR FULL HD (1080p) para 32 câmeras com 10 TB de HD;</li> <li>- 06 Nobreak Potência: 1,2 KVA / 720W, Bivolt, Recursos: Contra sobrecarga e curto</li> <li>- circuito no inversor, Contra subtensão e sobretensão na rede elétrica, Contra descarga profunda de bateria, Desligamento automático por carga mín. de bateria, Contra surtos de tensão, Sobrecarga temporizada.</li> <li>- Conversores tipo Ballum para cabo UTP (ou cabo superior) de acordo com a necessidade.</li> </ul>





Fundação Saúde

UNIDADE	QUANTIDADE DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS
HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER	<ul style="list-style-type: none"><li>- <b>70</b> Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20 metros;</li><li>- <b>06</b> Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20m, <b>IP66</b>;</li><li>- <b>04</b> Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20 metros</li><li>- AUTO PTZ 360 graus/segundo (PAN), <b>IP66</b>;</li><li>- <b>05</b> Switch POE – 16 portas;</li><li>- <b>02</b> NVR FULL HD (1080p) para 32 câmeras com 10 TB de HD;</li><li>- <b>01</b> NVR FULL HD (1080p) para 16 câmeras com 05 TB de HD;</li><li>- <b>08</b> Nobreak Potência: 1,2 KVA / 720W, Bivolt, Recursos: Contra sobrecarga e curto - circuito no inversor, Contra subtensão e sobretensão na rede elétrica, Contra descarga profunda de bateria, Desligamento automático por carga mín. de bateria, Contra surtos de tensão, Sobrecarga temporizada.</li><li>- Conversores tipo Ballum para cabo UTP (ou cabo superior) de acordo com a necessidade.</li></ul>

UNIDADE	QUANTIDADE DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS
RIO IMAGEM	<ul style="list-style-type: none"><li>- <b>40</b> Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20m;</li><li>- <b>49</b> Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20m, <b>IP66</b>;</li><li>- <b>02</b> Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20 metros</li><li>- AUTO PTZ 360 graus/segundo (PAN), <b>IP66</b>;</li><li>- <b>03</b> Switch POE – 32 portas;</li><li>- <b>03</b> NVR FULL HD (1080p) para 32 câmeras com 10 TB de HD;</li><li>- <b>06</b> Nobreak Potência: 1,2 KVA / 720W, Bivolt, Recursos: Contra sobrecarga e curto - circuito no inversor, Contra subtensão e sobretensão na rede elétrica, Contra descarga profunda de bateria, Desligamento automático por carga mín. de bateria, Contra surtos de tensão, Sobrecarga temporizada.</li><li>- Conversores tipo Ballum para cabo UTP (ou cabo superior) de acordo com a necessidade.</li></ul>





**TOTAL GERAL POR TIPO DE EQUIPAMENTO**

- **582** Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20m;
- **87** Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20m, **IP66**;
- **34** Câmeras IP, FULL HD (1080p), IR, lente 3,6mm e alcance mínimo de 20 metros - AUTO PTZ 360 graus/segundo (PAN), **IP66**;
- **24** Switch POE – 24 portas;
- **08** Switch POE – 32 portas;
- **25** NVR FULL HD (1080p) para 24 câmeras com 10 TB de HD
- **07** NVR FULL HD (1080p) para 32 câmeras com 10 TB de HD;
- **43** Nobreak Potência: 1,2 KVA / 720W, Bivolt, Recursos: Contra sobrecarga e curto - circuito no inversor, Contra subtensão e sobretensão na rede elétrica, Contra descarga profunda de bateria, Desligamento automático por carga mín. de bateria, Contra surtos de tensão, Sobrecarga temporizada.
- Conversores tipo Ballun para cabo UTP (ou cabo superior) de acordo com a necessidade.

## 6 - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA

### Descrição Geral do Sistema

6.1 - O Circuito interno de televisão deverá ser instalada nas salas de T.I. existentes em cada unidade de saúde ou outro local adequado indicado pela direção administrativa. As câmeras de vigilância serão instaladas em pontos estratégicos previamente determinados pelas diretorias administrativas da cada unidade hospitalar, de forma que as imagens possam ser gravadas por este sistema.

## 7 - CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO SISTEMA

7.1 - O sistema deverá possuir, pelo menos, as seguintes características:

7.1.1 - Utilização de câmeras fixas, imagem a cores, com caixa de proteção e suporte;

7.1.1.1 - Utilização de um NVR para gravação digital das imagens em FULL HD (1080p), geradas pelas câmeras, ininterruptamente, devendo permanecer disponíveis pelo período mínimo de 30 (trinta) dias, com regravação automática das imagens mais novas sobre as mais antigas, por esgotamento da capacidade do disco rígido.





## 7.2 - Especificações mínimas do NVR:

7.2.1 - Gravar e armazenar sinais de vídeo, em tempo real, através das câmeras instaladas nas Unidades de Saúde geridas pela FSERJ, sem perda ou interrupções de sua operação;

7.2.2 - Possuir capacidade de gravação na velocidade mínima de 30 FPS (trinta frames por segundo) por câmera, com desempenho de eficiência igual ou superior a 1920 x 1080 pixels, pelo usuário, de forma independente, por câmera;

7.2.3 - Possuir sistema triplex, gravando imagens em tempo real, transmitindo e efetuando reprodução de sequências de imagens gravadas, simultaneamente;

7.2.4 - Permitir impressão de imagens gravadas incluindo data e hora;

7.2.5 - Possuir algoritmo de compressão de dados via software, Wavelet, MPEG, ou qualquer outra tecnologia de compressão de vídeo, que permita a transmissão e a gravação simultânea de imagens;

7.2.6 - Permitir o acesso remoto via WEB;

7.2.7 - Permitir programação individual por câmera, considerando:

- a) Velocidade, que se refere à quantidade de FPS;
- b) Modos, contínuo, por detecção, por sensores externos ou ambos;
- c) Horário, respeitando dia da semana e hora do dia;
- d) Formato e qualidade;
- e) Ajustes de brilho, contraste e saturação;

7.2.8 - Programação e reconfiguração do sistema, com possibilidade de serem executadas de forma local ou remota, respeitando critério de senhas de acesso;

7.2.9 - Permitir o recebimento de conexões remotas Via APP e Browser;

7.2.10 - Gerar arquivos de log, onde fiquem registrados todos os eventos possíveis relacionados no equipamento, indexados por data e hora;

7.2.11 - Permitir a obtenção de fotos estáticas de alta qualidade (resolução mínima de 1920 x 1080p) das imagens gravadas determinadas por data e hora, enquanto o processo de gravação e monitoramento são efetuados, simultaneamente;



**GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

- 7.2.12 - Permitir gravação em modo de alarme, via software, iniciando-se quando o sistema detectar movimento;
- 7.2.13 - Ter capacidade de programação de várias senhas de acesso para no mínimo três níveis de usuários, evitando que pessoas não autorizadas acessem e operem o sistema;
- 7.2.14 - Possuir manual de operação do sistema em português. Caso o material esteja em outro idioma, apresentar a respectiva e perfeita tradução para a língua portuguesa (Brasil), visando a eliminação de qualquer dúvida quanto à operacionalidade dos equipamentos ofertados;
- 7.2.15 - Possuir controle de Pan / Tilt / Zoom integrado ao software, que possa ser operado local ou remotamente;
- 7.2.16 - Possuir controle de qualidade de imagem para melhoramentos das imagens armazenadas, tais como brilho, contraste e possibilitando zoom de no mínimo 05 vezes, sem perda visível da qualidade;
- 7.2.17 - Possuir recurso de ajuste de imagem no próprio software que permita tratar / melhorar as imagens gravadas, no que diz respeito, ao brilho, ao contraste e à saturação, porém sempre preservando a imagem no formato original;
- 7.2.18 - Armazenar continuamente imagens, em caráter temporário, por 08 (oito) frames, em pré e em pós movimentação. Efetivamente gravados se for detectado algum movimento na imagem;
- 7.2.19 - Localizar as imagens gravadas a partir da câmera com dia, hora, minuto e segundo, sem que haja a necessidade de parar a gravação das imagens atuais para executar a reprodução;
- 7.2.20 - O sistema deverá exibir um calendário na busca de imagens, sendo que nos dias e horas em que houver registro este apareça em destaque;
- 7.2.21 - Todas as imagens deverão conter as informações do local da câmera, data (dd/mm/aaaa) e hora (hh:mm:ss), devendo ser possível a impressão contendo todos esses parâmetros;
- 7.2.22 - O sistema deve possibilitar a reprodução das imagens gravadas de forma acelerada ou reduzida, em qualquer modo de apresentação no monitor, além da opção de pausar a qualquer momento e avançar frame a frame, (quadro a quadro) qualquer imagem selecionada;
- 7.2.23 - O sistema deve possibilitar a reprodução de até 16 (dezesesseis) câmeras, simultaneamente, em um monitor, com opção de visualização individual e, no mínimo, mais 02



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

(dois) outros modos, todas com possibilidade de exibição em tela cheia (ocupação de toda a área do monitor de vídeo);

7.2.24 - Transmitir para a Unidade Central sinais de vídeo das câmeras quando houver ocorrência dos seguintes eventos:

- Detecção de movimento, em horário de uso, ou fora dele;
- Detecção de perda de sinal de vídeo.

7.2.25 - Detectar movimento em no mínimo 05 (cinco) zonas diferentes e independentes em cada câmera, com a possibilidade de programação de sensibilidade e tamanho de cada zona de detecção, permitindo que todas as câmeras sejam marcadas para detecção de movimento simultaneamente;

7.2.26 - Permitir exportar quadros / imagens através de e-mail e/ou Pen Drive, no formato desejável, JPG, e de quadros / imagens em condição contínua (tipo filme), em aplicativo que possibilite a exibição em qualquer sistema operacional Windows ou Android e contendo, data (dd/mm/aaaa) e hora (hh:mm:ss);

7.2.27 - A unidade Central de gravação e monitoramento deve ser operada via mouse e/ou teclado, protegendo o acesso ao sistema operacional;

7.2.28 - Possuir recurso de gravação de vídeo com função “marca d’água” em cada quadro gravado, prevendo a utilização das imagens gravadas como prova judicial e prevenindo alteração de imagens originais;

7.2.29 - Possuir sistema de vigia (watchdog) para reinício automático quando houver congelamento das imagens e o controle de entrada e saída digital (sensor / relay);

### 7.3 – Diversos:

7.3.1 - Identificar a rede junto às câmeras, nas caixas de passagem dos pavimentos e na caixa do distribuidor geral;

7.3.2 - Utilizar cabos coaxiais ou superiores para transmissão de imagem câmera / Unidade Central do tipo 4mm com alimentação, com malha mínima de 75%, de 75 ohms. Para câmeras em ambientes externos deverá ser utilizado cabos coaxiais blindados, FTP blindados ou cabos



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

superiores blindados;

7.3.3 - Instalar a rede elétrica de alimentação de todo o sistema de forma independente e provida de proteção, de maneira que possa ser ligada a partir do quadro de distribuição mais próximo;

7.3.4 - As empresas participantes deverão vistoriar os locais onde será executado o serviço de locação das câmeras e a sua instalação, com a finalidade de obter total conhecimento da situação e das condições para a execução do trabalho, conforme prazo definido no presente;

7.3.5 - A garantia dos equipamentos, câmeras, software e serviço de locação deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses, devendo ser substituído qualquer equipamento, câmera ou software que apresente falha, por vícios ocultos.

## **8 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.1 - A licitante arrematante do(s) lote(s) do PE deverá apresentar, para comprovação da Qualificação Técnico-operacional, os seguintes documentos:

- a) A empresa participante deverá apresentar para fins de habilitação, comprovação de aptidão para atendimento do objeto da dispensa, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, compatível (is) com os serviços em características, quantidades e prazos previstos neste Termo de Referência, para o lote que a proponente for concorrer em que comprove haver prestado ou que esteja prestando satisfatoriamente, serviço de locação (com instalação) de câmeras digitais, equipamentos, acessórios e sistemas de circuito fechado de televisão (CFTV) para vigilância eletrônica;
- b) Para serem considerados aptos a comprovação de capacidade técnico operacional o (s) atestado (s) deverá (ão) fazer menção a um quantitativo mínimo de 40 (quarenta) % compatível com a complexidade técnica e operacional, do (s) lote (s) que a empresa participante for concorrer. Para tanto serão considerados os quantitativos de equipamentos



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

empregado na execução do instrumento, que deverão estar declarados no documento.

- c) Para a comprovação da capacidade técnico operacional requerida poderá a Administração considerar a soma de atestados, desde que os serviços neles informados tenham sido prestados num mesmo período de tempo, provando que a empresa pode alcançar o quantitativo mínimo requerido em certo lapso temporal. Os atestados deverão conter de forma clara o prazo contratual, com a data do início e do fim da prestação dos serviços, local da prestação, o objeto do contrato, descritivo e quantitativo de equipamentos empregados.

## 9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes do Contrato, e sem alteração do preço ajustado, obriga-se, ainda, a CONTRATADA:

9.1.1 - Manter durante a vigência do Contrato, as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação e qualificação quando da celebração do contrato, inclusive a Regularidade Jurídica e Fiscal;

9.1.2 - Deixar de apresentar qualquer documento na data aprazada, não a desobriga do fiel cumprimento do Contrato e nem a desonera de qualquer obrigação;

9.1.3 - Executar o serviço, Objeto do Contrato, em conformidade com o Plano de Trabalho e, ainda, observar as instruções emitidas pela Fiscalização;

9.1.4 - Admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal capacitado e habilitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução do serviço, correspondendo por sua conta todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária e civil, apresentado, ainda, à CONTRATANTE, sempre que solicitado, a relação atualizada desse pessoal;



**GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

9.1.5 - Inteirar-se, junto à Fiscalização, dos detalhes de acesso às áreas de execução do serviço, de seu pessoal, equipamentos, materiais e demais pertences de sua propriedade, adotando as medidas de segurança exigidas;

9.1.6 - Proibir que seus empregados ingressem em áreas estranhas aos locais de execução do serviço sem antes certificar-se de já existir autorização expressa para tal, responsabilizando-se civilmente por todo e qualquer dano a que esses derem causa, mesmo autorizados;

9.1.7 - Fornecer, a qualquer momento, todas as informações de interesse para a execução do serviço que a CONTRATANTE julgar necessárias;

9.1.8 - Facilitar o pleno exercício das funções da Fiscalização. O não atendimento das solicitações feitas pela Fiscalização será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais. O exercício das funções da Fiscalização não desobriga a CONTRATADA de sua própria responsabilidade quanto à adequada execução do serviço contratado;

9.1.9 - Executar, às suas custas, o refazimento do serviço executado em desacordo com o Contrato e seus Anexos;

9.1.10 - Não subcontratar ou subempreitar, não ceder e nem transferir, total ou parcialmente, o serviço contratado, sob sua responsabilidade;

9.1.11 - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais ou serviço pela Fiscalização, assim como pelos atrasos acarretados por esta rejeição, de acordo com as disposições contratuais;

9.1.12 - Responsabilizar-se durante a execução do serviço contratado por qualquer dano que, direta ou indiretamente, ocasione aos bens da CONTRATANTE ou sob sua responsabilidade, ou ainda de terceiros, nas áreas de execução dos mesmos, cabendo à CONTRATADA ações imediatas para o efetivo reparo. Se não o fizer, a CONTRATANTE utilizará os créditos da CONTRATADA para ressarcir os prejuízos de quem de direito;

9.1.13 - Restringir ao interior da área designada pela CONTRATANTE, se necessário, a estocagem e a guarda de materiais e equipamentos a serem utilizados na execução do serviço;



**GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

9.1.14 - Proceder, por sua conta, a retirada dos equipamentos de sua propriedade da área que lhe for designada pela CONTRATANTE, após o encerramento ou rescisão do Contrato;

9.1.15 - Alocar na execução do serviço somente trabalhador pertencente ao seu quadro funcional;

9.1.16 - Suspender, imediatamente, o uso de materiais e / ou equipamentos impugnados pela Fiscalização, retirando-os dos locais de execução do serviço;

9.1.17 - Atentar quanto aos requisitos de urbanidade e bom relacionamento de seus empregados no trato com o público em geral;

9.1.18 - Manter atualizadas, junto aos órgãos competentes, as inscrições / registros específicos que a legitime a exercer o serviço Objeto do Contrato, bem assim a contratar com a Administração Pública;

9.1.19 - Apresentar, de imediato e manter sempre atualizado junto à CONTRATANTE, cópia autenticada de toda alteração efetivada em seu Contrato Social, bem assim dos documentos de identificação pessoal de sócios ou cotistas, Gestores e / ou Representantes (carteira de identidade e cartão de identificação do contribuinte), em se tratando de Sociedade Anônima, apresentar, também, os documentos de eleição de seus gestores e nova composição societária;

9.1.20 - Cumprir fielmente todas as obrigações assumidas neste Contrato e seus Anexos;

9.1.21 - Fornecer toda a mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, insumos e materiais necessários à execução do serviço;

9.1.21.1 - Fornecer declaração de comprovação da formação técnica da mão de obra que será utilizada na instalação dos sistemas de CFTV, expedido por instituições habilitadas e reconhecidas.

9.1.22 - Responder civilmente pelos danos físico-pessoais, morais e / ou materiais, causados por seus empregados à CONTRATANTE e / ou a terceiros, durante a execução do serviço;

9.1.23 - A CONTRATADA fica responsabilizada pela instalação do sistema Objeto deste Termo de Referência em todas as Unidades de Saúde e FSERJ;



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

### Fundação Saúde

9.1.24 - A realização do serviço deverá seguir rigorosamente o cronograma físico a ser fornecido pela CONTRATADA, com a aprovação da Fiscalização do Contrato;

9.1.25 - A CONTRATADA deverá realocar as câmeras, de acordo com a necessidade da Unidade de Saúde e FSERJ;

9.1.26 - Todo material necessário para a instalação dos sistemas deverá ser fornecido pela CONTRATADA;

9.1.27 - A gestão dos sistemas será realizada pelo Setor de Tecnologia da Informação (TI) da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro (FSERJ).

9.2 - Em caso de rescisão de contrato por qualquer uma das partes, a CONTRATADA não poderá retirar os cabos e/ou conversores utilizados na sede da FSERJ e nos prédios das unidades hospitalares, devendo retirar apenas as câmeras, equipamentos de gravação NVR, fontes e nobreaks.

## 10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - Sem prejuízo de suas prerrogativas contratuais, constituem-se obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1 - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA nas condições estabelecidas em Contrato;

10.1.2 - Indicar local para a CONTRATADA depositar materiais e equipamentos; Auxiliar a contratada com suporte de infra estrutura quando necessário;

10.1.3 - Fiscalizar a qualidade do serviço a ser executado pela CONTRATADA;

10.1.4 - Comunicar, formalmente, o gestor e fiscal para acompanhamento da execução do Contrato;

10.1.5 - Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;

10.1.6 - Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido em Contrato;

10.1.7 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA as dependências da UNIDADE, colaborando para a tomada de medidas necessárias a prestação dos serviços, exigindo sempre a





### Fundação Saúde

identificação funcional (crachá com foto);

10.1.8 - Autorizar por escrito a reposição de peças, extraviadas e/ou danificadas pela CONTRATADA, sem ônus para a contratante;

10.1.9 - Proceder ao recebimento, conferência e atesto da Nota fiscal. Preencher e assinar o ANS mensalmente de acordo com as medições do período. Encaminhar para a Assessoria de Transporte e Vigilância a nota fiscal, o ANS e demais documentos pertinentes a abertura dos processos de pagamento.

## 11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - Institui-se Fiscal, aquele ou aqueles designados por norma legal para tanto. No presente caso servidores nomeados nas Unidades de Saúde e FSERJ.

11.2 - A Fiscalização representará a CONTRATANTE e terá as atribuições delegadas em Ato Administrativo específico e, ainda, as que seguem:

11.2.1 - Agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar o serviço executado em desacordo com os encargos constantes no Contrato;

11.2.2 - Atestar a documentação de cobrança correspondente, após constatar o fiel cumprimento do serviço contratado;

11.2.3 - Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo, nestas hipóteses, reservado à CONTRATADA o direito de solicitar da Fiscalização, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas;

11.2.4 - Aplicar, nos termos contratuais, sanções à CONTRATADA dando-lhe ciência do ato através de notificação, por escrito, e, observando-se as condições contratuais, comunicando ao setor competente da CONTRATANTE para que tome as providências cabíveis;

11.2.5 - Instruir os recursos da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de sanções, nos termos das condições contratuais;

11.2.6 - Fica assegurado à Fiscalização, sem restrição de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos e informações julgadas necessárias, relacionados com o serviço contratado.



**GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

11.3 - A omissão, ainda que eventual, da Fiscalização no desempenho de suas atribuições, não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pela perfeita execução do serviço contratado.

## **12 – PAGAMENTO**

12.1 - A nota deverá estar devidamente acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e demais documentos previstos na Minuta Padrão da PGE para prestação de serviços.

12.2 - O pagamento da (s) Nota (s) Fiscais, só será efetuado mediante atesto na frente desta e apresentação do ANS correspondente ao período devidamente preenchido e assinado pelos responsáveis pela fiscalização do contrato na unidade de saúde.

12.3 - Satisfeitas as obrigações previstas nos parágrafos anteriores o pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

12.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

## **13 – REGIME DE EXECUÇÃO**

13.1 - Empreitada por preço global.

## **14 – SANÇÕES PARA A CONTRATADA**

14.1 - Caberá à Contratada manter o sistema em perfeitas condições de uso durante todo o período de duração do contrato, comprometendo-se a reparar ou substituir, se for o caso, os acessórios ou componentes que apresentarem falhas e que não caracterizarem perda das funções básicas do sistema.

14.2 - A Contratada deverá comunicar ao (s) fiscal (is) das unidades todas as ocorrências nos equipamentos instalados, que possam comprometer, ou não, os serviços.



Fundação Saúde

14.3 - O Acordo de Níveis de Serviço – ANS tem por objetivo garantir o atingimento dos níveis satisfatórios de desempenho e qualidade na prestação de serviços, com reflexo direto no pagamento mensal, caso não sejam atingidos os índices estabelecidos neste Termo.

14.4 - A contratada compromete-se a prestar, ininterruptamente, os serviços de vigilância eletrônica nos endereços indicados no projeto básico, em níveis aceitáveis de desempenho e qualidade, considerando as principais exigências contratuais, cuja avaliação dar-se-á por intermédio dos indicadores estabelecidos no Checklist, conforme Tabela I – Indicadores de Acordo Níveis de Serviço, do presente item do termo de referência.

14.5 - Em razão do não atendimento às metas e critérios definidos no ANS, o valor da remuneração do Contratado poderá sofrer deduções, devendo ser proporcional à aferição realizada, independentemente da aplicação das penalidades administrativas, decorrentes da inexecução parcial ou total dos serviços contratados. Para tal deverá ser observado a apuração alcançada na Tabela I – Check List - Indicadores de Níveis de Serviços.

O total da apuração será feito por intermédio do cálculo quantidade de ocorrências verificadas X Nível Geral de Ocorrência Atingido – NGOA.

Critérios adotados	
Indicador	Execução do instrumento.
Finalidade	Aferir o nível de execução do contrato.
Meta	Execução de 100% conforme descrito no termo de referência e contrato dos serviços.
Instrumento de medição	Planilha de controle de execução (check list).
Forma de acompanhamento	Preenchimento mensal do check list com posterior cálculo do NGOA.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	Nível Geral de Ocorrência Atingido - NGOA (de acordo com o Grau estabelecido) X Quantidade de ocorrências = apuração %
Faixas de ajuste	NGOA = 0% a 5% dos serviços = recebimento de 100% da fatura; NGOA = 5,1% a 10% dos serviços = recebimento de 98% da fatura; NGOA = 10,1% a 25% dos serviços = recebimento de 95% da fatura; NGOA = 25,1% a 40% dos serviços = recebimento de 90% da fatura; NGOA = 40,1% ou acima = recebimento de 90% da fatura



Fundação Saúde

**Tabela de Grau de ocorrência**

<b>GRAU</b>	<b>CORRESPONDÊNCIA</b>
1	0,01 % por ocorrência, sobre o valor mensal do contrato
2	0,02 % por ocorrência, sobre o valor mensal do contrato
3	0,03 % por ocorrência, sobre o valor mensal do contrato
4	0,5 % por ocorrência, sobre o valor mensal do contrato
5	0,8 % por ocorrência, sobre o valor mensal do contrato
6	1,0 % por ocorrência, sobre o valor mensal do contrato





Fundação Saúde

Tabela I - Check list - Indicadores de Acordo Níveis de Serviço.

ITEM	INFRAÇÃO	Grau	Índice	Quantidade de ocorrências	NGOA Apuração %
1	Atrasar o início da prestação dos serviços contratados	6	1,00%		0,00%
2	Deixar de utilizar, na execução do serviço, qualquer equipamento ou material previsto no instrumento convocatório e termo de referência, sem autorização prévia da CONTRATANTE; por item e por ocorrência;	3	0,03%		0,00%
3	Descumprir determinação formal ou instrução complementar da Fiscalização; por ocorrência;	1	0,01%		0,00%
4	Deixar de apresentar cronograma de manutenção PREVENTIVA dos equipamentos, em 30 dias do início da vigência do contrato por item e por dia	1	0,01%		0,00%
5	Deixar de executar cronograma manutenção PREVENTIVA dos equipamentos, por item e por dia	2	0,02%		0,00%
6	Deixar de executar manutenção CORRETIVA dos equipamentos inoperantes, por item e por dia	2	0,02%		0,00%
7	Deixar de substituir, em 24h (vinte e quatro), os equipamentos que não apresentarem bom funcionamento e/ou desconforme com as especificações contidas no termo de referência e contrato; por item e por ocorrência;	3	0,03%		0,00%
8	Fornecer quantitativo de equipamentos e acessórios desconforme com o estabelecido no termo de referência.	4	0,05%		0,00%
9	Deixar de manter atendimento da central de monitoramento 24h (vinte e quatro) por dia, 07 (sete) dias por semana	5	0,08%		0,00%
10	Recusar-se a executar serviço determinado pela Fiscalização, por serviço, por dia.	6	1,00%		0,00%
11	Deixar de substituir os equipamentos, câmeras, materiais ou sistemas que não apresentarem bom funcionamento e baixa qualidade no serviço executado; por item e por ocorrência	6	1,00%		0,00%
12	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, o serviço contratado, por dia	3	0,03%		0,00%
13	Descumprir qualquer dos itens do Contrato, não previsto nesta tabela, por item, por ocorrência	6	1,00%		0,00%
14	Deixa faltar equipamentos, câmeras, sistema e/ou materiais necessários à realização do serviço, por item e por dia	6	1,00%		0,00%
<b>Total apuração</b>					<b>0,00%</b>

14.6. - A decisão quanto à aplicação de multa contratual caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de ciência da decisão;

14.7 - A autoridade competente, ouvida a Fiscalização, decidirá pela procedência ou não do



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

recurso, a decisão deverá ser comunicada à CONTRATADA;

14.8 - O valor da multa aplicada, depois de esgotado o prazo recursal ou se interposto recurso no prazo regulamentar e for o mesmo improvido, será deduzido do primeiro pagamento que a CONTRATADA fizer jus. Caso o crédito da CONTRATADA junto à CONTRATANTE seja insuficiente para cobrir o valor da penalidade aplicada, o mesmo poderá ser deduzido da

Garantia de Cumprimento do Contrato ou cobrado mediante competente processo judicial;

14.9 - A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, prevista no Contrato, será estendida aos diretores, responsáveis legais e sócios ou cotistas que façam parte do ato constitutivo da contratada.

## 15 - DA VISITA TÉCNICA

15.1 - É recomendado que a licitante realize visita técnica ao local onde serão prestados os serviços de modo a não correr o risco de subestimar sua proposta, no entanto a vistoria prévia é facultativa.

15.2 - A vistoria e demais procedimentos daí decorrentes visa resguardar a licitante de possíveis falhas na elaboração da proposta, sendo que, em hipótese alguma a Fundação Saúde aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento das instalações, quantitativos de insumos e acessórios ou qualquer tipo de dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes necessários a execução dos serviços.

15.3 - As empresas interessadas em participar da dispensa poderão proceder à vistoria nos locais onde o serviço será executado no prazo máximo de até 01 (um) dia útil antes da realização da dispensa. A empresa deverá agendar com a Assessoria de Transporte e Vigilância através do telefone (21) 2334-5010 Ramal 1315, e-mail [leandro.fonseca@fs.rj.gov.br](mailto:leandro.fonseca@fs.rj.gov.br), as unidades que serão



### Fundação Saúde

vistoriadas. A Assessoria irá emitir a declaração para visita, que deverá ser apresentada quando da realização desta.

15.4 - Caso a empresa opte por realizar a visita, deverá vistoriar os locais e instalações, visando a total ciência das condições da (s) Unidade (s) e deverá apresentar a Declaração de Vistoria, em papel timbrado, devidamente preenchida por representante legal ou legalmente autorizado pela licitante conforme modelo no Anexo II, quando da entrega dos documentos de habilitação.

15.5 - A empresa participante que opte por não realizar a visita técnica, deverá entregar Declaração (anexo II) em papel timbrado próprio de que está ciente das condições, instalações e equipamentos do (s) local (is) onde deverá (ão) ser realizada (s) a prestação do serviço, sendo de sua responsabilidade a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua opção por não realizar a vistoria.

## 16 - DA GARANTIA

16.1 - Exigir-se-á do futuro contratado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

16.1.1 - A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

16.2 - Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

16.3 - A garantia poderá ser dispensada, e o dispositivo suprimido, a critério e com justificativa específica da Autoridade Competente (art. 56, caput da Lei nº 8.666/93).



## 17 - DA VIGÊNCIA

17.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, desde que anterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial.

17.2 - O prazo contratual poderá ser prorrogado, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante elaboração de Termo Aditivo, observando-se o limite previsto no art. 57, da Lei nº 8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja comprovadamente vantajosa para o CONTRATANTE.

17.3 - O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie.

## 18 – DA PROPOSTA

18.1 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências deste Projeto Básico e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.

18.2 - A proposta deverá conter todos os custos do fornecimento dos equipamentos solicitados, cabos, conexões e demais acessórios necessários a fiel execução do objeto solicitado, incluindo a instalação e manutenção dos equipamentos, sistema e demais despesas relativas a execução dos serviços aqui solicitados, conforme tabelas contidas no anexo IV.





## 19 – QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

19.1 - Para fins de comprovação de qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, desde que já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo Termo de Abertura e Encerramento do livro contábil, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, admitir-se-á atualização de valores, por índices oficiais, sendo vedada a substituição das demonstrações financeiras por balancetes ou balanços provisórios. Os licitantes deverão comprovar que dispõem dos índices econômico-financeiros mínimos previstos a seguir:

a.1) Índice de Liquidez Geral: somente serão qualificados os Proponentes que obtiverem Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior do que 1,0 (um), apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} > \text{OU} = 1,0$$

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

a.2) Índice de Liquidez Corrente: somente serão qualificados os Proponentes que obtiverem Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior do que 1,0 (um), apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} > \text{OU} = 1,0$$

PASSIVO CIRCULANTE

**a.3)** Índice de Solvência Geral: somente serão qualificados os Proponentes que obtiverem Índice de Solvência Geral (ISG) igual ou maior do que 1,0 (um), apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} > \text{OU} = 1,0$$

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

**a.4)** Os índices contábeis, calculados pelo proponente para fins de atendimento do dispositivo acima, deverão ser confirmados pelo responsável da contabilidade do proponente, que deverá apor sua assinatura no documento de cálculo e indicar, de forma destacada, seu nome e número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

O proponente detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o proponente não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

Não será causa de inabilitação do proponente a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja



Fundação Saúde

comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

**20 - ANEXOS**


ANEXO I - Planilha de endereço das Unidades

ANEXO II - Modelo de Declaração de Visita

ANEXO III - Acordo de Níveis de Serviços - ANS

ANEXO IV - Modelo de proposta de preços

ANEXO V - Planilha - Quantidade de Equipamentos por Unidade



*Leandro Nicolino da Fonseca*  
**Assessor IV - Transportes e Vigilância**  
**ID 51155338**